

Engº Agrônomo Wagner Novais – CREA 506.0000.277/SP - ART 28027230211893499 Responsável técnico pela execução.

6060.2021/0003281-0 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno
Interessados: Condomínio Paço Imperial
Despacho: Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a supressão emergencial de 01 (uma) árvore, 01(uma) Quaresmeira espécie (Tibouchina Granulosa), plantadas na área interna da Av. do Oratório, 5934 – Jd. Angela - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo Wagner Novais -CREA 506.0000.277/D/SP – ART 28027230211893562 - Responsável técnico pela execução.

6060.2019/0002499-7 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Despacho parcialmente deferido
Interessados: MAURO KOCHI YAMAMOTO

DESPACHO:

Em vistória ao local Rua Manderá, 123 – V. Alpina, no dia 04/01/2021, verificamos que NÃO existem embasamentos técnicos e legais para a Remoção das espécies citadas, conforme lei nº 10.365/87 no seu artigo 11 itens II e III, ficando DEFERIDO somente as PODAS das espécies seguindo as orientações técnicas do Manual Técnico de Podas da SVMMA (Secretaria do Verde e Meio Ambiente) sendo estas podas serem avaliadas por técnico desta Subprefeitura a qualquer tempo e sujeitos a penalidades previstas na lei.

6060.2022/0000012-0 - Solicitação de avaliação remoção em manejo arbóreo interno

Interessados: EE Dr. Francisco Borges Vieira
Despacho: Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, III, autorizo a supressão de 04 (quatro) árvores 01 (um) Alfenheiro espécie (Ligustrum lucidum), e 03 (três) Não Identificado (NI), plantadas na área interna da Rua PARATINQUARA N.º: 67 – VILA ALPINA

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 04 (QUATRO) mudas de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo ALLAN GONCALVES GARCIA - CREA 0600977809-SP - ART 28027230210707895 - Responsável técnico pela execução.

6060.2022/0000032-5 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Interessados: Indústria Gráfica Foroni Eireli
Despacho: Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a supressão emergencial de 01 (uma) árvore 01 (uma) Mangueira espécie (Magifera Indicas) plantadas na área interna da Avenida Henry Ford, 1930, Vila Prudente, São Paulo.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo Paulo Rogério de Mesquita - CREA 5062911898/SP - ART 28027230211808194 Responsável técnico pela execução.

6060.2021/0003106-7 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Interessados: Marlene da Costa Pinto

Despacho: INDEFERIDO

DESPACHO: Considerando a documentação apresentada, não encontramos elementos técnicos e legais (Lei nº 10.365/87 art. 11 item II, III) que justifiquem a necessidade de Remoção, estando Autorizado somente PODAS dentro dos padrões técnicos , INDEFERIMOS a solicitação acima de árvore, localizada em área interna sito à Rua Marcelo Muller, 259 - Vila Independência/SP, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

6060.2021/0003255-1 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Interessados: EMEF PROFESSORA MARLENE RONDELLI COMUNIQUE-SE: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, INDEFERIDO a supressão de 04 (quatro) árvores de Nº 01,06,07 e 09 – restando AUTORIZADO a PODA de Limpeza , Adequação e Equilíbrio da arvore Nº10 plantada na área interna da Rua Acácio Carioz, 21, Parque Tomas Saraiva - SP.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUB-PREFEITURA DE SAPOEMBA.

No décimo oitavo dia do mês onze de 2021, dando início a reunião ordinária às 19:23 minutos, estamos dando início a nossa reunião ordinária do conselho participativo da subprefeitura de Sapopemba. Presentes os conselheiros: Carlos Eduardo Ferreira de Lima, Ivoneide Josefá da Silva, Natanael Soares Ferreira, Danilo Borges da Silva, Eliana Tenório de Albuquerque. Convidados: Andressa Oliveira-Interlocutora, Luiz Antônio Luz-

-Governo Local. Representando o subprefeito, André Manuel - Município e Secretário Geral CADES. Andressa fala: Carlos, deixa só eu justificar a Fatima mandou um e-mail abonando à falta dela. Fala Ivoneide: que já teve retorno das de algumas devolutivas e outras não, pergunta se tem mais alguma novidade sobre a eleição do CPM. Carlos diz que vai falar sobre isso e caçamba de lixo. Fala da Andressa: Lá a gente tem uma dificuldade muito grande que é a questão da conscientização das pessoas. O lugar é feito a limpeza diária, a limpeza é feita de forma correta, o problema é a consciência das pessoas, a gente já mandou até para ser feito uma revitalização, a gente vai levantar, porque quem vai ver essa questão, vai ser a AMLURB. Senhor Luis fala: boa noite a todos, sou Luis Antônio do Governo local de Sapopemba, estou à disposição é uma gestão que está junto com a população, com o povo que é mais carente.

Fala Coordenador: se eu fiz alguma fala em defesa do que eu não via certo o que estava acontecendo, que era a manipulação de encaminhamento a Secretaria , sem passar pela subprefeitura, sem passar pelo conselho e sendo encaminhado diretamente pra lá e uma: (palavra de baixo calão proferida pelo Coordenador Entre os 25:00/26:37 minutos de gravação). Se ela (Secretária Geral) ela está se achando, que acha que tem um padrão intelectual mais alto, que acha que tem um poder aquisitivo mais alto. (Andressa tenta interromper) Carlos da licença deixa eu fazer uma colocação, como o Conselho Participativo ele é um Conselho Autônomo, vocês têm total liberdade, para votação. Fala Coordenador: acho que todos viram que nosso Mandato foi prorrogado até o dia 31 de março de 2022, então a minha permanência como Coordenador, que nem Andressa falou, eu não acho que ela foi prorrogada, eu acho até que nós podemos abrir para uma eleição na nossa próxima reunião. Gosto de fala o que o povo entende, mas tem pessoas que se acham, que são mais intelectuais e com passe livre para entrar em qualquer órgão, se a secretária geral hoje não está querendo participar, se ela acha que está sendo ofendida pelo Coordenador Carlos Eduardo Ferreira de Lima, que prossiga sobre isso, que ela vá em frente, palmas pra ela mas, eu estou aí, meu endereço é o mesmo, meu RG é o mesmo, meu CPF é o mesmo e eu tô pronto todo dia para derrubar um leão. Nós temos um prefeito que tá fazendo sua parte, até quebrando protocolo do 156 (aos 48:20 da gravação). Fala André: Temos algumas demandas referentes a pontos de ônibus da avenida Sapopemba que tem coberturas degradadas, partes delas também com ferrugem, risco de queda aos munícipes, na altura do número 9.250, de novo tá sem cobertura, pontos de ferrugem, temos também um ponto na avenida Sapopemba altura do 8.842, também a outro na Sapopemba o 8.491, sentido centro ao número 8.300 ali em também danificado, nós temos também um ponto na altura do número 10.232 e também há vários outros. E gostaria de informar que essas solicitações já foram feitas desde 2.019, que eu tenho protocolos de 2.020. Fala Andressa: André respondendo a sua pergunta a SP OBRAS ela é da prefeitura, só que acontece ela não é vinculada a subprefeitura, ela é vinculada a SIURB, que é a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, é o que, que a gente pode fazer, a gente pode encaminhar um ofício para SIURB solicitando junto a SP OBRAS essas medidas ainda mais se for um caso de emergência, se algum ponto tiver caindo a gente consegue oficializar um retorno mais rápido também. A interlocutora Andressa continua sua fala: deixa eu fazer uma correção em relação ao que o Coordenador Carlos Eduardo falou, que o subprefeito tem feito muita coisa, inclusive passado em cima do 156, é só para corrigir essa parte, que pelo contrário, tudo que a gente tem feito, tem sido feito pelo serviço do 156, o que aconteceu e que agora, que estamos fazendo um trabalho de conscientização, e as pessoas estão percebendo que o 156, funciona e gente sempre orienta , teve algum problema, teve alguma dúvida o protocolo não foi atendido, manda mensagem pra gente, porque a gente está fazendo essa orientação, porque as vezes o pedido não é atendido é indeferido e a gente não tem um gerenciamento, então eles dão a resposta, pede o protocolo não é atendido, e muitas vezes as pessoas pediram no lugar errado, então a gente tem feito esse trabalho é incentivado as pessoas a fazerem um 156, porque ele de fato funciona, as demandas são atendidas e tudo que fazemos, tem sido com ordem de serviço do 156, era só pra fazer essa correção. Fala coordenador: quem mexe com obras, setor de obras aqui. Fala Andressa: o coordenador é o senhor Miguel. Fala do coordenador: ele ficou de fazer uma visita aqui na barreira grande, que eu falei com ele quando chove muito tem enchente. Fala Andressa: é o Wilson, tem um guichê da COHAB, na praça de atendimento. Fala do Natanael: Andressa, eu tinha uma demanda que estava na mão do senhor Rubens, que aqui na esquina da Nova Brasília com a Visconde de Souza Franco, e sobre uma casa que tem lá, num terreno enorme, o problema que o muro tá caindo, pro lado da rua. Fala Andressa: qual endereço? Fala conselheiro Natanael: esquina da Nova Brasília com a Visconde de Souza Franco. Fala Andressa: o terreno é particular? Fala Conselheiro Natanael: sim, e que pode acontecer um acidente. Ninguém se pronunciou a respeito.

Fala Andressa: Eu só tenho um informe em relação as audiências devolutivas do PLOA, vai ser agora o dia 23 a próxima terça-feira às 18:30 horas e vai ser transmitida pelo YouTube, ou aqui pelo Teams, quem quiser falar, pode já se inscrever. O Coordenador faz os agradecimentos de praxe e encerra a reunião: Eu Elodia Fátima Filippini, Conselheira e Secretária Geral nos amplos poderes de minhas atribuições, até que seja publicada a minha renúncia apenas na função de Secretário-geral do Conselho, transcrevi fielmente a gravação da 11.a (décima) reunião do Conselho Participativo Municipal da subprefeitura de Sapopemba. Eliminando apenas assuntos desnecessários e não pertinentes.

Fala Andressa: Eu só tenho um informe em relação as audiências devolutivas do PLOA, vai ser agora o dia 23 a próxima terça-feira às 18:30 horas e vai ser transmitida pelo YouTube, ou aqui pelo Teams, quem quiser falar, pode já se inscrever. O Coordenador faz os agradecimentos de praxe e encerra a reunião: Eu Elodia Fátima Filippini, Conselheira e Secretária Geral nos amplos poderes de minhas atribuições, até que seja publicada a minha renúncia apenas na função de Secretário-geral do Conselho, transcrevi fielmente a gravação da 11.a (décima) reunião do Conselho Participativo Municipal da subprefeitura de Sapopemba. Eliminando apenas assuntos desnecessários e não pertinentes.

Fala Andressa: Eu só tenho um informe em relação as audiências devolutivas do PLOA, vai ser agora o dia 23 a próxima terça-feira às 18:30 horas e vai ser transmitida pelo YouTube, ou aqui pelo Teams, quem quiser falar, pode já se inscrever. O Coordenador faz os agradecimentos de praxe e encerra a reunião: Eu Elodia Fátima Filippini, Conselheira e Secretária Geral nos amplos poderes de minhas atribuições, até que seja publicada a minha renúncia apenas na função de Secretário-geral do Conselho, transcrevi fielmente a gravação da 11.a (décima) reunião do Conselho Participativo Municipal da subprefeitura de Sapopemba. Eliminando apenas assuntos desnecessários e não pertinentes.

Fala Andressa: Eu só tenho um informe em relação as audiências devolutivas do PLOA, vai ser agora o dia 23 a próxima terça-feira às 18:30 horas e vai ser transmitida pelo YouTube, ou aqui pelo Teams, quem quiser falar, pode já se inscrever. O Coordenador faz os agradecimentos de praxe e encerra a reunião: Eu Elodia Fátima Filippini, Conselheira e Secretária Geral nos amplos poderes de minhas atribuições, até que seja publicada a minha renúncia apenas na função de Secretário-geral do Conselho, transcrevi fielmente a gravação da 11.a (décima) reunião do Conselho Participativo Municipal da subprefeitura de Sapopemba. Eliminando apenas assuntos desnecessários e não pertinentes.

Fala Andressa: Eu só tenho um informe em relação as audiências devolutivas do PLOA, vai ser agora o dia 23 a próxima terça-feira às 18:30 horas e vai ser transmitida pelo YouTube, ou aqui pelo Teams, quem quiser falar, pode já se inscrever. O Coordenador faz os agradecimentos de praxe e encerra a reunião: Eu Elodia Fátima Filippini, Conselheira e Secretária Geral nos amplos poderes de minhas atribuições, até que seja publicada a minha renúncia apenas na função de Secretário-geral do Conselho, transcrevi fielmente a gravação da 11.a (décima) reunião do Conselho Participativo Municipal da subprefeitura de Sapopemba. Eliminando apenas assuntos desnecessários e não pertinentes.

Fala Andressa: Eu só tenho um informe em relação as audiências devolutivas do PLOA, vai ser agora o dia 23 a próxima terça-feira às 18:30 horas e vai ser transmitida pelo YouTube, ou aqui pelo Teams, quem quiser falar, pode já se inscrever. O Coordenador faz os agradecimentos de praxe e encerra a reunião: Eu Elodia Fátima Filippini, Conselheira e Secretária Geral nos amplos poderes de minhas atribuições, até que seja publicada a minha renúncia apenas na função de Secretário-geral do Conselho, transcrevi fielmente a gravação da 11.a (décima) reunião do Conselho Participativo Municipal da subprefeitura de Sapopemba. Eliminando apenas assuntos desnecessários e não pertinentes.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIRRATIFICAÇÃO

Processo nº 6025.2021/0025955-5

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações em doc. 055682882 e 056388538, e memorando em doc. 055392014, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório em doc. 055829566, publicado no DOC em 07/12/2021, p. 13, para fazer constar:

Autorizo o afastamento, no período de 09/12/2021 a 11/12/2021, das servidoras **Raquel da Silva Oliveira** - RF 778.627-1, **Antônia Soares André de Souza** – RF 504.650.5, **Adilva Maria de Azevedo Santos** - RF 778.663-8, e Roseli Pires dos Santos Destre - RF 601.793.2, para participarem da **20º Bienal Internacional do Livro Rio**, na cidade do Rio de Janeiro, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupam, com ônus para a Municipalidade:

II. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo nº 6067.2021/0028147-9

I - Tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão de Apuração Preliminar (057195048) e manifestação da Assessoria Jurídica (057207162), com fundamento nos art. 201, §1º, da Lei 8.989/1979 e art. 99, caput, do Decreto 43.233/2003, e no item 12 do Manual de Procedimentos Disciplinares da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação do prazo para conclusão de Apuração Preliminar por 20 (vinte) dias a partir de 06/01/2022, convalidando-se os atos já praticados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Processo nº 6025.2021/0023979-1

I - Tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão de Apuração Preliminar (056773768) e manifestação da Assessoria Jurídica (057211977), com fundamento nos art. 201, §1º, da Lei 8.989/1979 e art. 99, caput, do Decreto 43.233/2003, e no item 12 do Manual de Procedimentos Disciplinares da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, AUTORIZO a prorrogação do prazo para conclusão de Apuração Preliminar por 50 (cinquenta) dias a partir de 23/12/2021, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1047

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0027392-2 - (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolatória)

Despacho Deferido

Interessado: Escritório de Arte Vera Simões

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de exposição temporária denominado "Comemoração do Centenário da Semana de Arte Moderna de 22 (1922 - 2022)" a ser realizada na fachada do Conjunto Nacional, situado à Avenida Paulista, 2073, Cerqueira César (SQL 010.068.0425-0), bem tombado pela Resolução nº 06/CONPRESP/2015, com montagem no período de 26/01 a 01/02/2022 e exposição nos dias 01/02 a 28/02/2022, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 056087734, 056088013 e 056088473, com a seguinte ressalva:

- Não deverão ser feitas novas perfurações e/ou intervenções na materialidade do bem tombado.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0021172-2 - (Regularização de Bem Tombado e Área Envolatória)

Despacho Deferido

Interessado: ERICA LUDIMILA MESSIAS

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de regularização do imóvel situado na Rua Oscar Freire, 2000 - Casa 2 - Pinheiros (SQL 013.008.0095-1), caracterizado como área envoltória do Instituto Oscar Freire pela Resolução nº 005/CONPRESP/1991, conforme projeto apresentado (SEI 053150091).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2020/0017130-3 - (Recurso às decisões relativas a Bem Tombado e Área Envolatória)

Despacho Indeferido

Interessado: Luiz Renato Horta de Siqueira

DESPACHO: Com base no disposto no artigo 9º da Resolução 23/Conpresp/2015, endossamos o parecer técnico **contrário** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **INDEFERIMOS por abandono** o Recurso contra despacho de indeferimento de emissão de Atestado de Conservação e Preservação de Imóvel Tombado, de imóvel localizado à Rua Guaianases, nº 1281, no Bairro dos Campos Elíseos, Subprefeitura da Sé, SQL 008.015.0009-5, tombado por meio da Resolução nº 03/CONPRESP/2018, com preservação das fachadas, dos componentes arquitetônicos externos, cobertura e volumetria, considerando o não atendimento de juntada de documentação necessária para reconsideração de despacho e análise do Recurso após a concessão de prazo de 30 (trinta) dias e também por não existir prejuízo ao interessado, posto que pode formular o pedido em novo processo, atendendo ao procedimento adequado.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2020/0017130-3 - (Recurso às decisões relativas a Bem Tombado e Área Envolatória)

Despacho Indeferido

Interessado: Luiz Renato Horta de Siqueira

DESPACHO: Com base no disposto no artigo 9º da Resolução 23/Conpresp/2015, endossamos o parecer técnico **contrário** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **INDEFERIMOS por abandono** o Recurso contra despacho de indeferimento de emissão de Atestado de Conservação e Preservação de Imóvel Tombado, de imóvel localizado à Rua Guaianases, nº 1281, no Bairro dos Campos Elíseos, Subprefeitura da Sé, SQL 008.015.0009-5, tombado por meio da Resolução nº 03/CONPRESP/2018, com preservação das fachadas, dos componentes arquitetônicos externos, cobertura e volumetria, considerando o não atendimento de juntada de documentação necessária para reconsideração de despacho e análise do Recurso após a concessão de prazo de 30 (trinta) dias e também por não existir prejuízo ao interessado, posto que pode formular o pedido em novo processo, atendendo ao procedimento adequado.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0019185-3 - (Reforma em Bem Tombado e Área Envolatória)

Despacho Documental

Interessado: Angelo José Hyppolito Trigueirinho

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Supervisão de Salvaguarda, informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Tabor, 341 (SQL 035.080.0012-5), estão **ISENTAS** de análise do DPH/CONPRESP. Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2022/0001904-2

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Regional de Educação PIRITUBA/JARAGUÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 02/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19

do que consta no Protocolado nº 16.71.024*06, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica deferido, a pedido do interessado, a partir de 17/12/2021, o encerramento das atividades da Instituição Educacional Escola de Educação Infantil Espaço Florescer Tio

Pepe, localizada na Rua Francisco Colón, nº 90 / 94, Parque São Domingos - São Paulo / SP, mantida por Escola de Educação Infantil Espaço Florescer Eirelli - EPP, CNPJ 96.293.105/0001-55, autorizada pela Portaria nº 127/2009, D.O.C. de 07/01/2010.

Art. 2º O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade da Instituição, no seguinte endereço: Avenida Mutinga, 1.862, Pirituba, São Paulo, SP.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SEI 6016.2021/0124113-8

O Diretor de Escola da EMEF Padre Leonel Franca, no, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Flavia Alves Serafim da Costa, R.F. nº 681.251.1/2;

- Glauce Aparecida da Silva, R.F. nº 726.242.6/1;

- Cristiane Nunes da Silva Oliveira , R.F. nº 826.712.0/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2021/0124113-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº03 DE 20/12/2021

SEI 6016.2021/0127882-1

O Diretor de Escola da EMEFM Antonio Alves Verissimo, nouso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Roseli Orbolato Rodrigues, R.F. nº 738.636.2/1;

- Aparecida Teixeira Bernardes , R.F. nº 813.424.3/1;

- Augusto Ribeiro de Almeida , R.F. nº 842.482.9/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2021/0127882-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.